



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

### EDITAL Nº 01/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

*JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo sob a Lei Municipal nº 3.685 de 07 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 933 de 28 de junho de 1991, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital. Considerando a instauração de situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do covid-19.*

### CATEGORIA FUNCIONAL, REQUISITOS E EXIGÊNCIAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CARGO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Médico	R\$ 10.300,00	40h	1+ CR*

### CAPÍTULO I - DO CARGO

#### 1.1. ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS EXIGIDOS:

Habilitação legal para o exercício da profissão.

#### 1.2. CARGA HORÁRIA:

40 (quarenta) horas semanais.

#### 1.3. DAS VAGAS:

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vaga para suprir possíveis carências, criados nos termos deste Edital.

A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

#### 1.4. DA VAGA E LOCAL DE TRABALHO:

O exercício do cargo se dará na Secretaria da Saúde para o cargo de Médico.

#### 1.5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

##### 1.5.1. CATEGORIA FUNCIONAL:

MÉDICO.

##### 1.5.2. ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Prestar assistência médico cirúrgica e preventiva em ambulatórios, escolas e hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como em candidatos a ingresso no serviço público Municipal.

**Descrição Analítica:** Dirigir a equipe de socorros urgentes prestar socorro urgente em salas de primeiros socorros, a domicílio e nas vias públicas; atender nos plantões, com prioridade para todas as pessoas que necessitem de socorro urgente, ou atendimento ambulatorial independente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

quaisquer outras formalidades que posteriormente poderão ser realizadas; providenciar no tratamento especializado que se faça necessário; praticar intervenções cirúrgicas de acordo com sua especialidade; desempenhar de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua profissão e especialidade; ministrar aulas e participar de reuniões médicas para discussão de casos e problemas hospitalares; cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar meios de produção, fichas médicas com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os à chefia de serviço; ministrar tratamento médico; transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão, daqueles doentes cujos socorros não possam ser feitos ou complementados nas salas de primeiros socorros, mediante preenchimento de Boletim de Socorro Urgente; atender casos urgentes de internados nos hospitais, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os Boletins de Socorro Urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros, preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos à domicílio, entregando-as à quem de direito; preencher relatórios necessários a comprovação do atendimento; registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência, ou que venham a falecer durante o socorro, comunicando ao chefe do setor, as irregularidades que por ventura existentes; atender consultas médicas em ambulatórios; hospital ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários públicos para fins de licença e aposentadoria; examinar candidatos a auxílio; fazer inspeção médica para ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais, para fins de controle de faltas por motivos de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e indicar a terapêutica indicada para cada caso; prescrevendo, digo, prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal e executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal: 40 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

a) Instrução: Curso Superior Completo em Medicina;

b) habilitação profissional: habilitação legal para exercer a profissão de médico;

c) Outros: registro no órgão profissional competente. (Redação acrescida pela Lei nº 3375/2014).

## **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**2.1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 027/2021, de 07 de janeiro de 2021.

**2.1.2.** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**2.1.3.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**2.1.4.** Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos; por via postal; por telex ou via fax; *e-mail*; extemporâneas e/ou condicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

**2.1.5.** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, que valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

**2.1.6.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**2.1.7.** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF (Cadastro de Pessoa Física, regularizado).

**2.1.8.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

**2.1.9.** Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

**2.1.10.** As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

**2.1.11.** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**2.1.12.** Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**2.1.13.** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**2.1.14.** A contratação será pelo prazo determinado de acordo com a lei específica para cada cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei nº 933/1991.

## **2.2 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**2.2.1.** A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

**2.2.2.** O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá participar de processo seletivo simplificado, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

**2.2.3.** Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**2.2.4.** Em 21 janeiro de 2021 até as 16h00min (dezesesseis) será divulgado edital de homologação das inscrições.

## **2.3. DA INSCRIÇÃO:**

**2.3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no Departamento Pessoal na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Branco, 234, **de 11 (onze) a 20 (vinte) de janeiro de 2021** (dois mil e vinte e um), no horário das 7h30min (sete e trinta) às 11h30min (onze e trinta) e das 13h30min (treze e trinta) às 17h00min (dezessete).

**2.3.2.** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato.

**2.3.3.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, de acordo com a **Lei Municipal nº 3.685 de 07 de janeiro de 2021.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

**2.3.4.** O candidato ao inscrever-se nesta condição, deverá marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá entregar durante o período de inscrições, os seguintes documentos:

**a).** Laudo médico (original ou cópia legível autenticada) emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência;

**b).** Requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (**conforme modelo Anexo II deste Edital**). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

**2.3.5.** Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**2.3.6.** Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

**2.3.7.** Condições para inscrição:

**a).** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

**b).** Possuir a escolaridade descrita nesse Edital;

**c).** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

**d).** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**2.3.8.** O candidato deverá comparecer ao local munido de original e cópia da seguinte documentação:

**a).** Documento de identidade: Cédula de identidade civil (RG);

**b).** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**c).** Título eleitoral com comprovante da última eleição, ou Certidão de estar quites com a Justiça Eleitoral;

**d).** Certificado do serviço militar (quando for o caso).

**e).** Diploma, atestado ou certificado de conclusão da escolaridade exigida no subitem 1.1 deste Edital, de acordo com o EMPREGO de inscrição;

**f).** 02 fotos 3x4, recentes e sem uso;

**g).** Atestado comprovando a deficiência de que é portador, quando se tratar de inscrição a portador de deficiência.

**2.3.9.1.** Para o Cargo de Médico, o candidato deverá comparecer ao local munido de 02 envelopes lacrados apresentados na seguinte forma, conforme previsto no capítulo IV- itens 4.1.1 e 4.1.2 deste Edital.

**ENVELOPE 01**

**Habilitação do cargo de Médico E.S.F. Nome do Candidato**

**Comprovação de Titulação e tempo de experiência**

**ENVELOPE 02**

**Habilitação do cargo de Médico E.S.F. Nome do Candidato**

**Documentos Pessoais**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

**2.3.9.2.** Os candidatos ficam desde já convocados para no dia 25 de janeiro de 2021 às 11h00min (onze horas), tendo como local a Secretaria Municipal de Administração para divulgação do resultado final.

**2.3.10.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

**2.3.11.** A juntada de documentos ao processo no PROTOCOLO GERAL faz-se por exclusiva responsabilidade do candidato, cuja inscrição implicará em reconhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas na legislação e no edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3.12.** Não serão admitidas inscrições condicionadas ou por correspondência.

### **CAPÍTULO III - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO E POSSE DO CANDIDATO:**

**3.1.** Serão exigidos no ato de admissão e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados, além das condições e documentação exigidas nos subitens 2.3.7 e 2.3.8 acima:

- ✓ Uma foto 3 x 4 recente;
- ✓ Diploma, certificado ou atestado de conclusão da escolaridade;
- ✓ Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum;
- ✓ Atestado médico (exame admissional realizado por médico do trabalho);
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Declaração atualizada dos respectivos bens;
- ✓ Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- ✓ Certidão de estar quites com a justiça eleitoral;
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social e PIS/PASEP;
- ✓ Certificado de Reservista (se for o caso);
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, RG e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- ✓ Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão.

**3.2.** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

**3.3.** O exame médico pré-admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

**3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado em que se inscreveu.

### **CAPÍTULO IV - DAS PROVAS E TÍTULOS:**

**4.1.** O Presente Processo Seletivo Simplificado, em procedimento de contratação temporária ou emergencial, constará de prova de:

**4.1.1.** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

4.1.2. Nenhum título receberá dupla valoração.

4.1.3. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

**4.1.4. MÉDICO**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 - Curso de Mestrado e Doutorado, desde que relacionado com a área de atuação	4	4
2 - Curso de Especialização / pós graduação, desde que relacionado com a área de atuação	4	4
3 - Cursos, seminários, congressos, treinamentos e afins, desde que relacionados com a área de atuação, a partir do ano de 2011, com duração mínima de 50 h.	6	6
4 - Experiência declarada em serviços de Urgência e Emergência 2 (dois) pontos por ano de exercício comprovado. -A soma dos pontos de experiência fica limitada ao máximo de 16 (dezesesseis) pontos	2	16
5 - Experiências comprovadas no cargo pretendido, <b>em saúde pública</b> , com carga horária definida por Certidão, atestado ou declaração para área pública. 01 (um) ponto por mês de exercício comprovado no cargo pretendido. - A soma dos pontos de experiência fica limitada ao máximo de 70 (setenta) pontos.	1	70

O Certificado do curso de Especialização e/ou do DIPLOMA do curso de Mestrado ou Doutorado deverá ser devidamente registrados. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima.

- Títulos sem conteúdo programático e registros especificados não serão pontuados.
- Cursos em andamento não pontuam.

4.1.2 - Fica previsto neste Edital, que a data provável da divulgação da classificação final se dará em 27 de janeiro de 2021 as 16h00min (dezesesseis horas).

## CAPÍTULO V - DOS RECURSOS:

5.1. Todos os recursos deverão ser interpostos até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação por edital, de cada evento.

5.2. Será admitido recurso quanto:

- a). Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b). Aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

**5.3.** Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração do Município de Liberato Salzano, que encaminhará à comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado.

**5.4.** Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, deverão conter os seguintes elementos:

**a).** Processo Seletivo Simplificado de referência – Edital de PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – Município de LIBERATO SALZANO;

**b).** Cargo ao qual concorre;

**c).** Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

**d).** Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

**5.5.** Não se reconhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da avaliação.

**5.6.** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

## **CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**6.2.** A nota final, para efeito de classificação do candidato, será igual à soma das notas obtidas no item 4.1 para Médico.

**6.3.** O primeiro critério de desempate será o candidato com idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, Art.1º, que assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Processo Seletivo Simplificado será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

**6.3.1.** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

**a).** Maior nota no quesito experiência na área pretendida pelo candidato, quando couber.

**b).** Sorteio.

**6.3.2.** O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

## **CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**7.1.** A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel da Prefeitura de Liberato Salzano.

**7.2.** O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**7.3.** Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

**a).** A documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo III – item I deste Edital acompanhada de fotocópia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

**b).** Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico do trabalho ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

**c).** Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

**d).** Não estar incompatibilizado com investidura em cargos públicos em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo.

**7.4.** A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

**7.5.** Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos.

## **CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O Processo Seletivo Simplificado será válido por 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, podendo ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes ou em caso de nomeação de candidato aprovado em Concurso Público antes do término do presente contrato.

**8.2.** Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

**8.3.** O candidato aprovado será convocado para assumir a vaga. O não comparecimento ou a falta de seu pronunciamento no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez dias), a contar da publicação da Portaria de nomeação na imprensa oficial da Prefeitura Municipal, implicará a exclusão automática do processo de posse no cargo público.

**8.4.** Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, e no site do Município [www.liberatosalzano.rs.gov.br](http://www.liberatosalzano.rs.gov.br).

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, em conjunto com a Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Liberato Salzano, em 11 de janeiro de 2021.

**JULIANE PENSIN**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

*Rafael Augusto Scariot*

*Secretária Municipal da Administração*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

ANEXO I

PROCOLO/ FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ /2021

EDITAL N° 01/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

Ao Município de Liberato Salzano /RS - Comissão do Processo Seletivo  
Simplificado

Nome:	
CPF:	
RG:	Órgão expedidor:
Endereço:	
Telefone:	
Pessoa com deficiência: ( )	

Venho solicitar, inscrição no Processo Seletivo nº 01/2021, para a função de:

Médico

Ordem	Título	Pontuação	Total

Declaro:

- Estar ciente das condições do presente Processo de Seletivo e aceitá-las;
- Que li as atribuições da função para a qual estou me candidatando e estou ciente que, caso seja contratado, meu desempenho será avaliado;
- Sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Liberato Salzano/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROTOCOLO/ FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2021**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Liberato Salzano/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

## ANEXO II

### REQUERIMENTO PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 01/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: MÉDICO

Vem REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência, apresentou Laudo Médico com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Liberato Salzano/RS, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

### ANEXO III

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Inscrições	<b>11 a 20/01/2021</b>
Publicação dos Inscritos	<b>21/01/2021</b>
Recurso da não homologação das inscrições	<b>25/01/2021</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração	<b>25/01/2021</b>
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	<b>25/01/2021</b>
Publicação da relação final de inscritos	<b>25/01/2021</b>
Análise dos currículos	<b>25/01/2021</b>
Publicação do resultado preliminar	<b>25/01/2021</b>
Recurso	<b>26/01/2021</b>
Manifestação da Comissão na reconsideração	<b>27/01/2021</b>
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	<b>27/01/2021</b>
Publicação do resultado final	<b>27/01/2021</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000  
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170

ANEXO IV (PARA A COMISSÃO DE SELEÇÃO)

**EDITAL Nº 01/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**PROTOCOLO/ FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2021**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Após análise da documentação, declaramos que a pontuação alcançada pelo candidato é a seguinte:

Ordem	Título	Pontuação	Total
TOTAL GERAL DE PONTOS:			

Liberato Salzano/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Comissão destinada pela portaria 27/2021.**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRICULA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRICULA:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
MATRICULA: